



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1100

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPLEXO DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).” Tendo em vista que o Sr. Libindo, reside sozinho em um pequeno casebre de madeira, em péssimas condições de moradia, não possui energia elétrica, água encanada, nem mesmo instalações sanitárias, precisando utilizar água da vizinha para satisfazer suas necessidades básicas. Ainda provem somente da aposentadoria por idade de valor igual ao salário mínimo vigente, segundo o mesmo parte desse valor, uma parte comprometido com empréstimos bancários e a outra parte destinada para custear com alimentação, medicamentos, água que é pago a vizinha, entre outras despesas. O referido possui problemas de saúde como gastrite, que está comprometida, tendo dificuldade para ver. Desta forma constatando que Libindo é considerado idoso de acordo com a Lei n° 10.741 e se encontra em situação de vulnerabilidade social não possuindo condições para arcar com as despesas referentes ao término habitacional.

Após pesquisa de preços sugerimos a prestação de serviços para o Sr. VILMAR MACHADO, inscrito no CPF n° 271.545.468-50 e RC n° 9.469.039-1, residente no Conjunto Habitacional Santa Maria, Santa Maria do Oeste – Pr.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Termos em que.

P. E. Deterimento.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2014.

JOSÉ VALDINO SOMES
Secretaria de Assistência Social

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Vilmar Machado, casado, portador do RG nº 9.469.852-9 e CPF nº 271.543.468-50, pedreiro, residente em Conjunto Habitacional Santa Maria, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sr. Lebino Goulart, sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.



VILMAR MACHADO

RG 9.469.852-9

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Lolivo de Jose cordeiro penteado, casado, portador do RG nº 5.325.129-3 e CPF nº700.163.649-53, pedreiro, residente localidade pratinha, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sr. Lebino Goulart, sendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

Lolivo de Jose Cordeiro Penteado

LOLINO DE JOSE CORDEIRO PENTEADO

RG 5.325.129-3

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Luiz aparecido de oliveira, casado, portador do RG nº 683.673.2-8 e CPF nº003. 6.052.698-5, pedreiro, residente rua da gruta s/n, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sr. Lebino Goulart, sendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.



LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG 6.052.698-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

271.543.468-50

Nome
VILMAR MACHADO

Nascimento
01/03/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.469.852-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2002

NOME **VILMAR MACHADO**

FILIAÇÃO **ATILIO MACHADO SENHORINHA MARQUES MACHADO**

NATURALIDADE **S. MARIA DO OESTE/PR**

COMARCA=PIANGA/PR, STA MARIA OESTE

DOC ORIGEM C.NASC 2052, LIVRO=ALB, FOLHA=138

DATA DE NASCIMENTO **01/03/1980**

ASSINATURA DO TITULAR *Vilmar Machado*

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR **ZR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA**

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vilmar Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNIC. EST. PAR.

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
Claudio Leal
Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROCOLO Nº: 035/2014
Data 13/02/2014
INTERESSADO COHAPAR
ASSUNTO OFICINA
1423/2014

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
Claudio Leal
Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº: 035/2014
Data: 13/02/2014
INTERESSADO: COHAPAR
ASSUNTO: PNHR
1423/2014

ATA DA REUNIÃO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL/MORAR BEM PARANÁ RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE 28/11/2012

Reunidos nas dependências da Biblioteca Municipal, às 15:30h, membros das 18 famílias que receberão a moradia rural no Município de Santa Maria do Oeste, a engenheira civil da COHAPAR, Gabriela Padilha. A engenheira civil da COHAPAR iniciou a reunião expondo os orçamentos com os preços cotados, e explicando que terão que complementar com uma quantia para mão de obra, pois como o orçamento escolhido (por ser o menor) foi de 20.945,21. Os beneficiários presentes aceitaram as condições expostas, conforme abaixo assinados. Para as famílias que não se fizeram presentes e que haviam afirmado que não possuem condições financeiras de complementar com a mão-de-obra, o Secretário da Agricultura José Joel Bueno se comprometeu em fornecer a mão-de-obra. Sendo assim, fica escolhido orçamento da loja Unifort de Pitanga, e no dia de amanhã os beneficiários farão seu cadastro na loja. Decidiram-se então alguns detalhes relativos ao início de obra. Sem mais nada a acrescentar, eu, Gabriela Padilha lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Paulo Pereira de Almeida
José Romão de Jesus

Marilene Estakiano

Yvone's Bandeira

Wartim Erwin Serrão

Saul Bandeira

Yulio Falmer

Mary Alves Falmer

Ademir Antonio Schlegel

Pedro Simão

Antonio Carlos de Jesus

Wilson Vieira

Maria opa Erwin Nunes

Leomir José Nunes

Reni Martins Trajosa

Gabriela Padilha

Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2012.

Ofício n.º 9263/2013 – ERGP

Guarapuava, 03 Setembro de 2013.

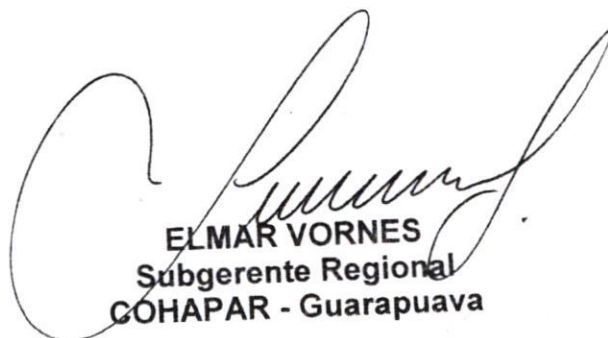
Exmo. Senhor:

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 306/TERMO/2013.

A COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná está enviando uma via original do termo de cooperação técnica n.º 306/TERMO/2013, devidamente assinada pelas partes para seu arquivo e controle.

Certos de sua colaboração e sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELMAR VORNES
Subgerente Regional
COHAPAR - Guarapuava

**EXMO. SENHOR
CLAUDIO LEAL
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº: 3796/2013
Data: 09/09/2013
INTERESSADO: _____
ASSUNTO: _____



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **CLAUDIO LEAL**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, e do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, representado neste ato seu Gerente da Agência Setor Público/PR, Senhor **SERGIO ROBERTO MANTOVANI**, que ao final assina, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 47/2013 de 13/06/2013 e processo protocolado sob n.º 12.035.713-1, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **SANTA MARIA DO OESTE**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o



Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e



- obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

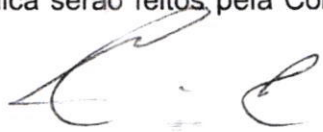
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na

MAF/DVCO



pessoa do(a) Sr.(a) Paulo Dirceu Rosa de Souza, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Paulo Dirceu Rosa de Souza - pdrsouza@cohapar.pr.gov.br - (42) 3623-2682

II - EMATER:

- Vitória Montenegro Holzmann - vitoriaholzmann@emater.pr.gov.br - (43) 3472-5800

III - MUNICÍPIO:

- Pedro Beresoski - pedroberesoski@gmail.com.br - (42) 3644-1244

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 18 de Junho de 2013.



CLAUDIO LEAL

Prefeito(a) Municipal - SANTA MARIA DO OESTE

COHAPAR

Companhia de Habitação do Paraná

MOUNIR CHAOWICHE

Diretor Presidente - COHAPAR

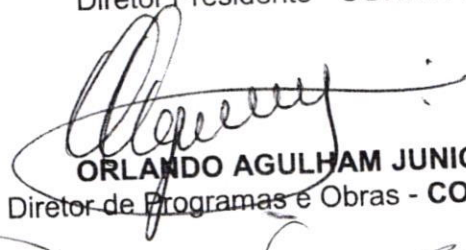


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado - SEAB

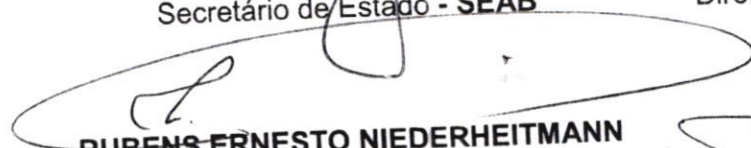


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

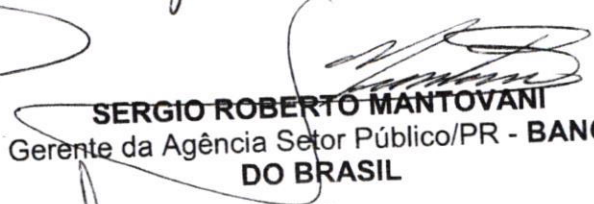


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN

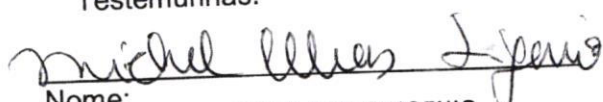
Diretor Presidente - EMATER



SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL



Testemunhas:



Nome:

RG:

MICHEL ALVES FIGENIO

CPF: 051.155.124-09

RG: 9.001.428-5

MAF/DVCO


Nome:

RG:

José Augusto Alves de Castro

RG: 809115-3 SSP/PR

COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 306/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB** e do BANCO DO BRASIL S/A - **BANCO DO BRASIL**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SANTA MARIA DO OESTE			CNPJ/MF 95.684.544/0001-26	
Endereço: Rua José de França Pereira, 10	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	CEP 85230-000	Telefone (42) 3644-1137
Web site: www.santamariadoeste.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pmsmo@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: CLAUDIO LEAL				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

MAF/DVCO



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

Entidade Anuente Banco do Brasil S/A - BANCO DO BRASIL			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.073-901	Telefone
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável SERGIO ROBERTO MANTOVANI				
Cargo: Gerente da Agência Setor Público/PR				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de SANTA MARIA DO OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.



MAF/DVCO

3



IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	6/2013	6/2014

MAF/DVCO

4

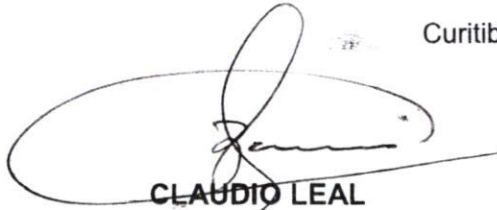
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
1	Única	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural; b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR. c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes; d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios; e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades; f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município; g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos; h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos; i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ; j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;	6/2013	6/2014

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 18 de Junho de 2013.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

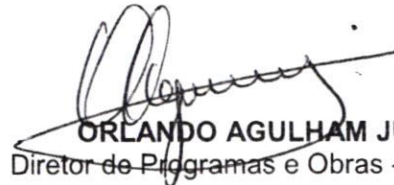



CLAUDIO LEAL
Prefeito(a) Municipal de **SANTA MARIA DO OESTE**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

MÁRCIO ALEXANDRE ROCKENBACH
Gerente da Agência Setor Público/PR - **BANCO DO BRASIL**



SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - **BANCO DO BRASIL**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e do Banco do Brasil.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
ARAPOTI	0283/TERMO/2013	20
CANDOI	0284/TERMO/2013	20
CORONEL DOMINGOS SOARES	0288/TERMO/2013	20
GENERAL CARNEIRO	0291/TERMO/2013	20
GOIOXIM	0292/TERMO/2013	20
IRATI	0293/TERMO/2013	20
JAGUARIAIVA	0294/TERMO/2013	20
LARANJAL	0296/TERMO/2013	20
NOVA TEBAS	0298/TERMO/2013	20
PALMAS	0299/TERMO/2013	20
PALMEIRA	0300/TERMO/2013	20
PINHÃO	0301/TERMO/2013	20
PIRAÍ DO SUL	0302/TERMO/2013	20
RESERVA DO IGUAÇU	0305/TERMO/2013	20
SANTA MARIA DO OESTE	0306/TERMO/2013	20
TELÊMACO BORBA	0307/TERMO/2013	20
TOMAZINA	0308/TERMO/2013	20
TURVO	0309/TERMO/2013	20
UNIÃO DA VITÓRIA	0310/TERMO/2013	20
Vigência:	De 12 (doze) meses contados da data de assinatura.	
Data	18.06.2013.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 47/2013 de 13.06.2013. Processo n.º 12.035.713-1.	

R\$ 384,00 - 65461/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds
ALTAMIRA DO PARANÁ	0187/TERMO/2013	20
	Data °	11.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.924.689-0.
BITURUNA	0189/TERMO/2013	20
	Data °	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.917.682-4.
CAMPO MOURÃO	0192/TERMO/2013	30
	Data °	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.979-7.
CAMPO TENENTE	0148/TERMO/2013	45
	Data °	20.05.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 36/2013 de 08.05.2013 -

CRUZEIRO DO IGUAÇU	0270/TERMO/2013	20	17.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.924.684-9.	
ENÉAS MARQUES	0185/TERMO/2013	30	11.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 39/2013 de 22.05.2013 - Processo: 11.909.395-3.	
FAXINAL	0272/TERMO/2013	30	07.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 41/2013 de 11.948.747-1 - Processo: 11.948.747-1.	
GUARAPUAVA	0195/TERMO/2013	40	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.901-7.	
IMBITUVA	0094/TERMO/2013	39	16.04.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 27/2013 de 15.04.2013 - Processo: 11.939.876-2.	
INÁCIO MARTINS	0197/TERMO/2013	20	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.941.464-4.	
JAGUAPITÁ	0199/TERMO/2013	15	11.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.924.680-6.	
MARILENA	0200/TERMO/2013	20	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.941.816-0.	
PEROVAL	0202/TERMO/2013	20	11.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.939.832-0.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.		

R\$ 528,00 - 69464/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
MUNICÍPIOS	Termo nº	Nº uds
PINHÃO DO SÃO BENTO	0277/TERMO/2013	15
	Data °	17.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 43/2013 de 03.06.2013 - Processo: 11.981.492-8.
PRUDENTÓPOLIS	0204/TERMO/2013	20
	Data °	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.909.387-2.
QUEDAS DO IGUAÇU	0274/TERMO/2013	20
	Data °	17.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.884.702-4.
QUERÊNCIA DO NORTE	0203/TERMO/2013	20
	Data °	10.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.959.877-0.
QUITANDINHA	0258/TERMO/2013	20
	Data °	17.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 41/2013 de 27.05.2013 - Processo: 11.961.369-7.
SANTA MÔNICA	0207/TERMO/2013	20
	Data °	11.06.2013
	Fulcro:	Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 - Processo: 11.959.892-3.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0266/TERMO/2013	15
	Data °	17.06.2013

PARECER SOCIAL

Este parecer tem como finalidade registrar dados obtidos através de Entrevistas, Visita Domiciliar e demais procedimentos operacionais técnicos que o Assistente Social dispõe para fazer avaliação social, com o objetivo de realizar avaliação social referentes às condições de moradia e situação econômica do referido Sr. abaixo citado.

Identificação: Libindo de Almeida Goulart

Data de nascimento: 01/04/1951

Endereço: alto da Serra

Naturalidade: Pitanga

RG: 10.196.568-6

Sr. Libindo, reside sózinho no endereço acima citado aproximadamente há 18 anos, em um pequeno casebre de madeira, em péssimas condições de moradia, não possui energia elétrica, água encanada, nem mesmo instalações sanitária, precisando utilizar água da vizinha para satisfazer as necessidades básicas.

A subsistência de Sr. Libindo provem somente da aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo vigente, segundo o mesmo parte desse valor está comprometido com empréstimos bancários, e a outra parte destinado para custear com alimentação, medicamentos, água que é pago a vizinha, dentre outras despesas. Tendo em vista que o referido Sr. Possui problemas de saúde como Gastrite, visão comprometida, tendo dificuldades para ver.

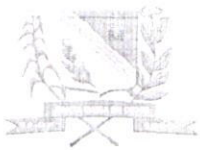
Dessa forma constatou-se Sr. Libindo é considerado idoso de acordo com a Lei nº 10.741(Estatuto do Idoso), e se encontra em situação de vulnerabilidade social não possuindo condições para custear com as despesas referentes ao termino habitacional.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.



Paula Anairan Sampaio
Assistente Social

CRESS nº. 8770 – 11ª - PR



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.644/0001-26

FLS. 25

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3645-1234

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 - ERCPAR - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)." O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2014.

Atenciosamente,



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/01/2014

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.800,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.800,00
08.244.0801.2050 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	50.000,00	50.000,00	49.800,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	49.800,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	49.800,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/01/2014
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHM DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)”,** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. José Valdivino Gomes, MD. Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa que a pessoa necessitada Sr. Antônio de Almeida Duarte, reside sozinho, em péssimas condições de moradia, está amparado pela Lei 10.741, portanto dentro dos moldes do Estatuto do Idoso, não possuía energia elétrica, água potável e ou encanada, instalação sanitária, e ainda possui diversos problemas de saúde, conforme consta de Parecer Social de fls. 09.

Após orçamentos juntados, foi sugerido o Sr. Amar Machado, para efetuar tais serviços, por ser o de menor valor, num valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ainda de acordo com a informação contida nas referências, o preço máximo para a contratação importa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 06, sendo encaminhado para a Direção de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento anexo aos autos.



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo do Senhor Prefeito do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II-*
- III- Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- IV- Justificativa do preço;*
- V- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.*

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Março 2014


ÉDER JOSÉ RESNAWSKI
Assessor Jurídico



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 27

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3299-1212

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGPI/AT – CONAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CERS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Março de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1030/244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 007/2014.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N.º 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: Vilmar Machado

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DATA DO CONTRATO: 12 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: 11/06/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/91 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2014.



CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

reio do Cidadão

14 DE MARÇO DE 2014

14

Licitais

Portarias
Leis, Editais
Decretos
LRF, Ofícios
Licitações
Súmulas
Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.844.840/0001-24

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 14 - CEP. 81.210-000 - FORTIÇA, JARDIM INDUSTRIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 007/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

DIÁLOGO PRELIMINAR Nº 007/2014
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 007/2014 através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR, no primeiro semestre deste ano.

CHAMADA PÚBLICA - Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 14 de 2014, às 14 horas.

CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Departamento de Educação, neste Município de Santa Maria do Oeste/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR - Fernando Lopes, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.

PROFESSOR - Rhaissa Oliveira Gregnisk, designado pela Prefeitura Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Março de 2014.

FERNANDO LOPES
PROFESSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.844.840/0001-24

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 14 - CEP. 81.210-000 - FORTIÇA, JARDIM INDUSTRIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 - ERGP/AT - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E PARCEIR SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Assim, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publicar-se

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Março de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.844.840/0001-24

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 14 - CEP. 81.210-000 - FORTIÇA, JARDIM INDUSTRIAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1202/2014

REFERENTE - DISPENSA Nº 007/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 - ERGP/AT - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E PARCEIR SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

CONTRATADO: Vilmar Michado

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais)

DATA DO CONTRATO: 12 de Março de 2014.

VIGÊNCIA: 11/06/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos artigos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.844.840/0001-24

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 14 - CEP. 81.210-000 - FORTIÇA, JARDIM INDUSTRIAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O Processo Licitatório nº 008/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RES DOS GRUPOS 'A', 'B', 'E' E 'AS', DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RDC/ANVISA Nº 304/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005", pela proposta mais vantajosa para o Município: Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas conformes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- **SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, Interior, Município de Chapadão/SC.

- Valor Total Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

De-se a publicação desta e elabora-se o contrato na forma da Lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Março de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Municipal dos Direitos do Idoso
Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Município de Curitiba em Lopes - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Município de Cambiás de Lopes - Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ)
Dotação Orçamentária*	1400208244080120503390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/03/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.º **VILMAR MACHADO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 271.543.468-50, portador da Cédula de Identidade n.º 9.469.852-9, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a Contratação e de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 12 de Março de 2014 a 11 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

Vilmar Machado

A.



CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2014.

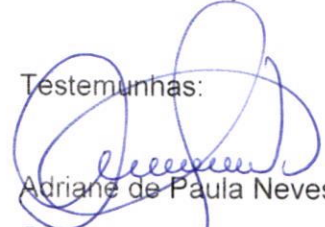
CONTRATANTE:



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

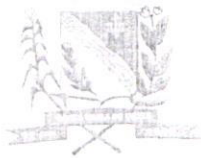
CONTRATADO:


Vimar Machado
Contratado

Testemunhas:


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33


Jose Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 33

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VILMAR MACHADO, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 271.543.468-50, portador da Cédula de Identidade n.º 9.469.852-9.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Data de assinatura: 12 Março de 2014.

Vigência: 11/06/2014.

Correio do Cidadão | Correio Editais | D3

SÁBADO E DOMINGO, 15 E 16 DE MARÇO DE 2014 - EDIÇÃO Nº 915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: Nº 04.841.0081-38

CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2014

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 034/2014, constantes no ANEXO I desta Edital, para que se apresentem para realização do Exame Pré-Administrativo, bem como comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 17 DE MARÇO DE 2014

I - Fica reservado o período compreendido das 8:00 às 11:30 para a apresentação dos candidatos para a realização do exame médico pré-administrativo, junto ao Posto de Saúde Municipal de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Celso Ferreira Jorge - Centro.

II - Na mesma data, após o resultado de exame, deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, sito à Rua José de França Pereira, 10 - Centro, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 14 de março de 2013.

Cláudia Lutz
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ
 "Aqui o Trabalho é Melhor: Carreiras e Trabalho"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1529/14.

PARTES:
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.
 CONTRATADO: FAPA & OLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.578.197/0001-30, CEP: 85190000 - BAURÃO - TURVOPI, inscrita no CNPJ nº 05.578.197/0001-30.

OBJETO: LULA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.985,00 (seis mil e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigenza, conforme continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: Nº 04.841.0081-38

CONCURSO PÚBLICO Nº 012599

ATA DE DESMARRATE

GRUPO OPERACIONAL OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) de 2014, reunidos os membros da Comissão de Concurso Público nº. 001/00 composta pelos senhores MARTA ELISA DIDIMO SANTOS - Presidente, JOSE DIOGO DE DEUS - Membro, para proceder o desmarrate nos termos do Edital nº. 02/2009 e 03/14, dos candidatos no cargo de GRUPO OPERACIONAL OPERACIONAL: MOTORISTA CATEGORIA "D", no qual obteve média final 28,8 (vinte e oito vígite e 8) sendo eles: JOSE MARIA CORDEIRO e NELSON DO NASCIMENTO. Foi utilizado as suas folhas de inscrição para deliberação dos dados inicialmente foi aplicado aos candidatos como se procedesse o desempate, citando os critérios estabelecidos no Edital nº. 02/2009, no item 11.04.04 **APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, o qual especifica: 11.5 Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos: a) tempo de serviço superior a setenta e seis (76) meses; b) maior idade; c) maior nível de escolaridade e d) candidato com maior número de filhos. Desta forma e após aplicação os critérios de desempate, em virtude de ocorrência de candidato que na 12ª classificação foi NELSON DO NASCIMENTO e 13ª classificação foi JOSE MARIA CORDEIRO. E nada mais a constar, lavrou a presente ata que vai estar anexa pelos presentes.

MARTA ELISA DIDIMO SANTOS
 Presidente de COMISSÃO DE CONCURSO

JOSE DIOGO DE DEUS
 Membro da COMISSÃO

CANDIDATOS:
 JOSE MARIA CORDEIRO
 NELSON DO NASCIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) LUIZIANA/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

Convoca candidato para o cargo de consultor(a) titular e de outras providências.

RENÉ PECHIN DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei Federal nº 6060/90 e Lei Municipal nº 6929/11, e convocando a eleição realizada no dia 27 de maio de 2011.

RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: Nº 04.841.0081-38

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 04.841.0081-38, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: VILMAR MACHADO, brasileiro, inscrito no C.P.F. nº. 271.543.468-50, portador da Cédula de Identidade nº. 9.469.852-9.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARRENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIÁRIO DO PNHF DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 14320/14 - ERGP/AT - COMPANHIA (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - C/AS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
 Data de assinatura: 12 Março de 2014
 Vigência: 1/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua Dr. Miguel Vieira Pereira - 22, Povoado, (44) 3571 1265 - 3571 1286
 e-mail: pm@luziana.pr.gov.br

PROCESSO INEXCUTIBILIDADE
 92378/14

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares ou empresário familiar rural para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados a alimentação Escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Luiziana. Conforme Chamamento Público nº 80/2014, para atender os alunos da Rede de Educação Infantil Pública. Chamamento assim o mencionado de Lei nº 11947/2009 e da Resolução FINE/CD nº 838/2009.

Seção assim autorizada os seguintes fornecedores com os seguintes valores como segue:

Prefeitura Municipal de Araruna
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2014

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, noticiável, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

VERAR a pedido, a servidora ANA BORGES BAPTISTA, do R.G. nº. 9.078.0637-859-PR e CPF nº. 060.167.639-00, do Cargo de "Agente de Serviços Gerais", e pagar de 14 de 2014.

origem, ressalvado o contido no art. 1º, entre em vigor na data de publicação.

Registro de Publicação em Diário Oficial nº. 14 de março de 2014

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
 Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
 EDITAL Nº 034/2014

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NELSON DO NASCIMENTO	28,80	1ª
JOSE MARIA CORDEIRO	28,80	2ª

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
 EDITAL Nº 034/2014